



Autógrafo de Lei Nº 132/2014

“Dispõe Sobre a Doação de Terreno Urbano Municipal dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

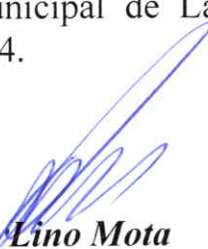
Art. 1º - Fica o **Município de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, **autorizado** a doar terreno urbano público para a **Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no **CNPJ: 62.955505/0001-67**, com sede nacional na Rua Conselheiro Nebias, nº 1122, Bairro Campos Eliseos – São Paulo – SP, com sede local nesta cidade; Uma área total de 365,298 metros quadrados, sendo: Um lote de terreno urbano, denominado lote 23, localizado na Rua 01, no Setor Ipê, neste Município de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - Das Especificações do Objeto

Parágrafo Único – O imóvel, objeto da presente doação, possui as seguintes medidas e confrontações: Limita-se pelo lado direito com a Rua C, na distância de 28,06m; Fundo com o lote 22, na distância de 22,76m; Lado Esquerdo com a Rua 01, na distância de 36,14m.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Outubro de 2014.


Rogério Lino Mota
Presidente